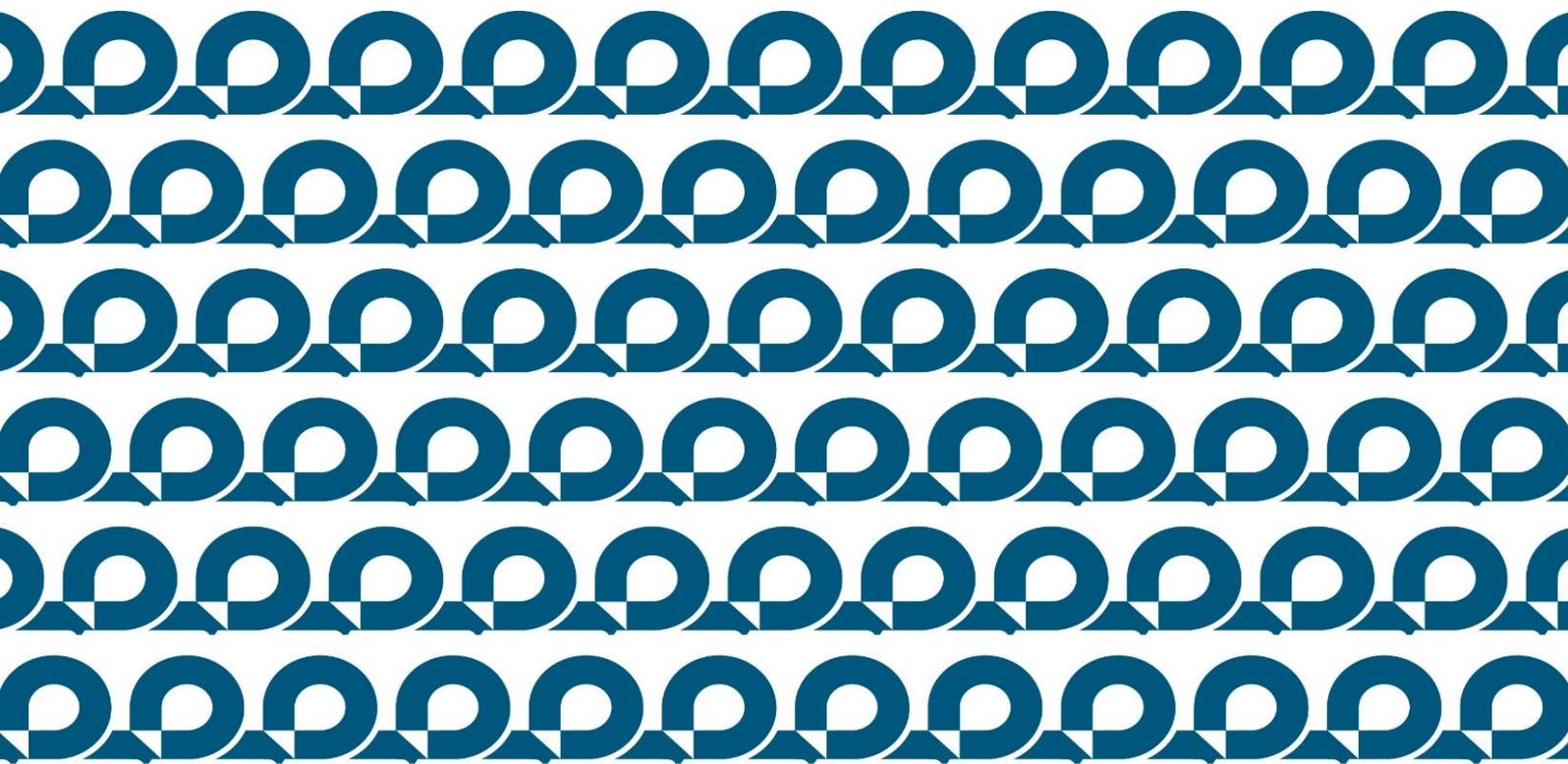




**POLÍTICA CORPORATIVA DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA
DO GRUPO NUEVA PESCANOVA**



ÍNDICE

<i>Prefácio</i>	3
Artigo 1. <i>Objeto</i>	4
Artigo 2. <i>Âmbito de aplicação</i>	4
Artigo 3. <i>Pilares da nossa Responsabilidade Social Corporativa</i>	4
Artigo 4. <i>Planeta</i>	5
Artigo 5. <i>Pessoas</i>	5
Artigo 6. <i>Produto</i>	6
Artigo 7. <i>Comunidades</i>	6
Artigo 8. <i>Políticas de Atuação Responsável</i>	6
Artigo 9. <i>Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue'</i>	8
Artigo 10. <i>Transparência e prestação de contas</i>	8
Artigo 11. <i>Desenvolvimento e controlo</i>	9
Artigo 12. <i>Avaliação</i>	9
Artigo 13. <i>Difusão, formação e comunicação</i>	9
Artigo 14. <i>Revisão e modificações</i>	9
Artigo 15. <i>Aprovação, entrada em vigor e vigência</i>	9
Artigo 16. <i>Registo de modificações</i>	9

Prefácio

1. O Grupo Nueva Pescanova é um grupo empresarial multinacional dedicado à captura, cultivo, produção e comercialização de produtos do mar, nomeadamente peixes e mariscos.
2. Está no ADN do Grupo Nueva Pescanova:
 - a. Trabalhar para ser a melhor empresa de alimentação, levando a frescura do mar até à mesa dos consumidores.
 - b. Apostar na nossa marca e na inovação, através da pesca, cultivo, produção e seleção do melhor produto, onde quer que este se encontre.
 - c. O nosso compromisso com a sustentabilidade dos recursos naturais e com as comunidades onde estamos presentes, através de uma atuação ética, a manutenção da sua confiança e a criação de valor.
3. O desenvolvimento responsável e sustentável das nossas atividades nas suas vertentes biológica, ambiental, tecnológica, económica, comercial e social é um aspeto imprescindível e fundamental para a cultura empresarial do Grupo Nueva Pescanova, uma vez que estas atividades são definidas pelo caráter de extração e/o de consumo dos recursos naturais, quer sejam a pesca, a aquicultura, ou a produção e comercialização dos produtos do mar. O valor intrínseco destes recursos naturais deverá ser sempre transferido para o produto final oferecido aos consumidores, de forma responsável, com o objetivo de garantir a sustentabilidade destas atividades. Complementarmente, o benefício gerado pelas atividades do Grupo enquadra-se no plano social, através da criação de valor partilhado, emprego, conhecimento, infraestruturas, entre outros, para benefício da sociedade e, no plano económico, através da geração de valor material e imaterial para os sócios do Grupo Nueva Pescanova. A conservação dos recursos naturais e a geração de benefícios sociais e económicos resultantes de um comportamento responsável, para o benefício tanto das gerações presentes como das futuras, integram a definição de Sustentabilidade para o Grupo Nueva Pescanova.
4. Por isso, a Responsabilidade Social Corporativa é um elemento fundamental e crucial na estratégia empresarial do Grupo Nueva Pescanova, tendo sempre em conta as necessidades e os requisitos legais e do ordenamento jurídico dos países e das comunidades onde estamos presentes.
5. O Grupo Nueva Pescanova alinha a sua estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) estabelecidos na sua Agenda 2030.
6. O Grupo Nueva Pescanova conta com o seu próprio código de conduta e boas práticas empresariais, denominado “O Nosso Código Ético”, que estabelece um conjunto de princípios e normas de conduta destinados a garantir o comportamento ético, íntegro e responsável de todos os profissionais do grupo. No “Nosso Código Ético” declaramos expressamente: **(i)** O nosso firme compromisso com as melhores práticas da RSC, como quadro integrador dos programas e comportamentos com os nossos Grupos de Interesse, assim como com a criação de riqueza e bem-estar na sociedade, harmonizando a criação de valor pelos seus sócios com um desenvolvimento sustentável no âmbito ambiental, de coesão social, de relações laborais justas e de comunicação constante com os vários coletivos relacionados com o Grupo Nueva Pescanova para satisfazer as suas necessidades e expectativas; e **(ii)** A nossa assunção como próprios dos princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta para a Pesca Responsável da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Artigo 1. Objeto

1. O objeto desta Política Corporativa é:
 - a. Estabelecer formalmente os princípios orientadores do desenvolvimento responsável e sustentável das atividades do Grupo Nueva Pescanova, nas suas vertentes ambiental, biológica, tecnológica, económica, comercial e social.
 - b. Fomentar no Grupo uma cultura de responsabilidade empresarial que contribua para a criação de valor de forma sustentável para a organização e, a longo prazo, para os sócios, conservando o meio natural no qual desenvolve a sua atividade, garantindo a dedicação profissional e pessoal dos seus colaboradores, facilitando o acesso aos produtos do mar aos nossos consumidores e favorecendo o desenvolvimento das comunidades nas quais estamos presentes.
2. Esta Política Corporativa será complementada por políticas e normas internas de gestão, relacionadas tanto com as áreas operacionais, como funcionais, do Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 2. Âmbito de aplicação

1. Esta Política Corporativa é de cumprimento obrigatório para todas as empresas e profissionais do Grupo Nueva Pescanova.
2. Fazem parte do Grupo Nueva Pescanova a sociedade espanhola Nueva Pescanova, S.L. e todas as sociedades espanholas e estrangeiras controladas, direta ou indiretamente, pela Nueva Pescanova, S.L.
3. Entende-se por profissionais do Grupo Nueva Pescanova todos os conselheiros, gerentes, procuradores e outros profissionais e colaboradores do Grupo Nueva Pescanova, em qualquer lugar do mundo e seja qual for a forma de contratação.

Artigo 3. Pilares da nossa Responsabilidade Social Corporativa

1. Os quatro (4) pilares que formam a estratégia da Responsabilidade Social Corporativa do Grupo Nueva Pescanova são o respeito pelo **Planeta**, o desenvolvimento pessoal e profissional das **Pessoas** que fazem parte do Grupo Nueva Pescanova, o compromisso com os mercados através dos nossos **Produtos** e a contribuição para a melhoria da qualidade de vida das **Comunidades** nas quais estamos presentes. Paralelamente, garantimos o total cumprimento dos **princípios da ética empresarial, da integridade institucional e de cumprimento**, aplicáveis de acordo com o estabelecido nos correspondentes ordenamentos jurídicos dos países nos quais operamos, no “Nosso Código Ético” e nas restantes disposições do nosso “Sistema Regulamentar de Governo Corporativo e Cumprimento”.
2. Os pilares indicados no número anterior são materializados por: **(i)** Pela conservação e gestão eficaz dos recursos naturais, incluindo os biológicos vivos, com o devido respeito pelo ecossistema e pela biodiversidade; **(ii)** Pelo apoio contínuo do crescimento e fortalecimento dos profissionais e colaboradores do Grupo Nueva Pescanova; **(iii)** Pela garantia de qualidade, de segurança alimentar e a manutenção do valor, incluindo o nutricional, dos produtos do mar oferecidos aos nossos consumidores e, por último, **(iv)** Pela contribuição para o contínuo desenvolvimento das comunidades nas quais estamos presentes, para assim impulsionar as alterações benéficas para a sociedade.
3. Desta forma, os programas e projetos implementados, ou a implementar, no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa do Grupo Nueva Pescanova são e serão concebidos de acordo com os pilares ou princípios orientadores da sua estratégia de RSC: **Planeta, Pessoas, Produto e Comunidades**.

Artigo 4. *Planeta*

1. No pilar **Planeta** procuramos a gestão sustentável dos recursos, o respeito pelos ecossistemas naturais e o ambiente, com o objetivo de assegurar a sua disponibilidade e qualidade para as gerações futuras e garantir o sucesso operacional do nosso Grupo.
2. Na sua aplicação, a expressão deste pilar ou princípio orientador é transversal às quatro grandes áreas de atividade do Grupo Nueva Pescanova: a captura, o cultivo, a produção e a comercialização de produtos alimentares do mar.
3. Sem prejuízo do disposto nas **Políticas de Atuação Responsável** indicadas no artigo 8 desta Política Corporativa, tendo em conta a existência de aspetos relevantes na caracterização específica da atuação responsável nas quatro áreas de atividade mencionadas, todas as empresas do Grupo Nueva Pescanova devem, de acordo com a sua aplicabilidade, respeitar as seguintes diretrizes no âmbito do pilar **Planeta**:
 - a. Conceber e implementar processos de atuação responsável em matéria de pesca, de acordo com o compromisso com os princípios da pesca responsável da FAO e o seu efetivo cumprimento nas nossas operações de pesca.
 - b. Cultivar de forma responsável nos estabelecimentos de aquicultura, de acordo com o compromisso com os princípios da responsabilidade aquícola da FAO.
 - c. Trabalhar de forma responsável na melhoria dos processos de transformação e de produção dos produtos alimentares em todas as unidades industriais nos países nos quais estamos presentes.
 - d. Cumprir o compromisso de comercialização e comunicação responsável em todos os nossos produtos, incluindo as diretrizes de rotulagem do peixe e dos produtos pesqueiros da FAO.
 - e. Assumir o compromisso com a gestão responsável da água, da energia e das matérias primas, minimizando as descargas, as emissões e os resíduos.
 - f. Identificar e avaliar os impactos ambientais derivados das atividades desenvolvidas.
 - g. Estabelecer e manter um sistema de gestão ambiental nos casos em que a atividade implique um impacto ambiental significativo.

Artigo 5. *Pessoas*

1. No pilar **Pessoas**, comprometemo-nos a respeitar a diversidade, a segurança, o crescimento profissional e o orgulho de fazer parte do Grupo Nueva Pescanova, como base para o nosso sucesso e a manutenção de relações de confiança com fornecedores, clientes, consumidores e comunidades.
2. Na sua aplicação, a expressão deste pilar ou princípio orientador também é transversal e inclui todas as pessoas que tenham uma relação de trabalho com qualquer uma das empresas do Grupo Nueva Pescanova, nas suas suas áreas de atividade. Sob estes compromissos, todas as empresas do Grupo Nueva Pescanova devem seguir as seguintes diretrizes:
 - a. Garantir que o emprego oferecido é legal, seguro, decente e justo, e que os trabalhadores têm liberdade de associação, sindicalização, negociação coletiva e greve.
 - b. Garantir a segurança e saúde no trabalho, assim como o bem-estar dos colaboradores, através da promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos, com um sistema eficaz de prevenção dos riscos laborais e campanhas para melhorar a saúde e o ambiente laboral.

- c. Respeitar, impulsionar ativamente e proteger a diversidade, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e um equilíbrio adequado entre a vida familiar e profissional.
- d. Promover o crescimento profissional dos nossos colaboradores com políticas orientadas para o desenvolvimento pessoal e profissional, através de programas de formação contínua, avaliação e compensação.
- e. Criar e manter uma identidade e cultura corporativa e o orgulho de pertencer ao Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 6. Produto

- 1. No pilar **Produto**, comprometemo-nos a facilitar o acesso aos mercados de produtos do mar nutritivos, saudáveis, saborosos e inovadores, produzidos de forma responsável.
- 2. No âmbito deste pilar, todas as empresas do Grupo Nueva Pescanova devem seguir as seguintes diretrizes:
 - a. Oferecer aos nossos clientes e consumidores produtos de origem marinha, garantindo a sua segurança alimentar e respeitando os mais altos padrões de qualidade.
 - b. Desenvolver produtos do mar sustentáveis e responsáveis, otimizando a definição e a conceção dos nossos produtos, embalagens e processos, tendo em conta critérios de eficiência e de desempenho ambiental.
 - c. Oferecer aos consumidores produtos do mar inovadores e saudáveis, investigando e comunicando a importância do valor nutritivo destes produtos na sua dieta.
 - d. Promover o consumo de peixe e produtos marinhos como parte fundamental de uma dieta equilibrada.

Artigo 7. Comunidades

- 1. No pilar **Comunidades**, comprometemo-nos com o desenvolvimento de comunidades mais prósperas, gerando riqueza, oportunidades de trabalho e formação nos lugares onde estamos presentes.
- 2. Assim, todas as empresas do Grupo Nueva Pescanova devem seguir as seguintes diretrizes:
 - a. Promover e gerar emprego local estável e com qualidade (legal, seguro e justo), assim como promover a formação contínua e o desenvolvimento profissional de todos os colaboradores.
 - b. Investir, de acordo com os critérios do Grupo Nueva Pescanova, em ativos de qualidade para favorecer a produtividade, a eficiência e o ambiente laboral em todos os lugares onde estamos presentes.
 - c. Melhorar a qualidade de vida dos contextos onde nos encontramos, através de programas de carácter social, com o apoio de ações e projetos de melhoria educativa e de bem-estar, assim como o investimento nas infraestruturas necessárias para permitir o adequado e sustentável desenvolvimento das atividades do grupo na comunidade.

Artigo 8. Políticas de Atuação Responsável

- 1. Em linha com os princípios orientadores da RSC do Grupo Nueva Pescanova, são identificadas as Políticas Corporativas, Setoriais ou Locais (de acordo com o aplicável na classificação normativa prevista no nosso “Procedimento Geral de Produção Normativa Interna”), que

integram e complementam a presente Política Corporativa com os compromissos de atuação responsável assumidos pelos Departamentos Corporativos correspondentes.

2. Com caráter transversal aos princípios orientadores da RSC do Grupo Nueva Pescanova, é associada a Política Corporativa de Sustentabilidade, que é também responsabilidade do Departamento Corporativo de RSC & RI.
3. Relativamente ao pilar **Planeta**, encontram-se associadas as seguintes Políticas de Atuação Responsável, com os seus Departamentos Corporativos responsáveis correspondentes:
 - a. Política de Responsabilidade na Pesca (Departamento Corporativo de Pesca).
 - b. Política de Responsabilidade Aquícola (Departamento Corporativo de Aquicultura).
 - c. Política de Responsabilidade da Cadeia de Fornecimento Integrada (Departamento Corporativo da Cadeia de Fornecimento Integrada).
 - d. Política de Responsabilidade Comercial (Departamento Corporativo Comercial).
 - e. Política de Responsabilidade Ambiental (Departamento Corporativo de Marketing – Direção Corporativa de I+D, Qualidade e Ambiente).
 - f. Política de Comunicação (Direção Corporativa de Comunicação).
4. Relativamente ao pilar **Pessoas**, encontram-se associadas as seguintes Políticas de Atuação Responsável, com os seus Departamentos Corporativos responsáveis correspondentes:
 - a. Política de Responsabilidade Laboral (Departamento Corporativo de Pessoal).
 - b. Política de Segurança e Saúde no Trabalho (Departamento Corporativo de Pessoal).
 - c. Política de Diversidade e Igualdade (Departamento Corporativo de Pessoal).
 - d. Política de Gestão do Talento (Departamento Corporativo de Pessoal).
 - e. Política de Recrutamento, Seleção, Contratação e Saída do pessoal do Grupo Nueva Pescanova (Departamento Corporativo de Pessoal).
 - f. Política de Comunicação (Direção Corporativa de Comunicação).
5. Relativamente ao pilar **Produto**, encontram-se associadas as seguintes Políticas de Atuação Responsável, com os seus Departamentos Corporativos correspondentes:
 - a. Política de Qualidade e Segurança Alimentar (Departamento Corporativo de Marketing – Direção Corporativa de I+D, Qualidade e Ambiente).
 - b. Política de Inovação (Departamento Corporativo de Marketing – Direção Corporativa de I+D, Qualidade e Ambiente).
 - c. Política de Comunicação (Direção Corporativa de Comunicação).
6. Relativamente ao pilar **Comunidades**, encontram-se associadas as seguintes Políticas de Atuação Responsável, com os seus Departamentos Corporativos correspondentes:
 - a. Política de Doações de Alimentos ou outros Bens e Ativos (Departamento Corporativo de RSC).
 - b. Política de Comunicação (Direção Corporativa de Comunicação).
 - c. Política de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento (Departamento Corporativo de RSC).

7. O desenvolvimento, implementação e manutenção destas Políticas de Atuação Responsável é responsabilidade dos Departamentos Corporativos correspondentes, de acordo com o previsto no presente artigo.

Artigo 9. Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue'

1. O Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue' é a resposta operacional do Grupo Nueva Pescanova ao posicionamento dos seus pilares de RSC (Planeta, Pessoas, Produto e Comunidades) através: **(i)** Do estabelecimento de princípios e metas de sustentabilidade, **(ii)** De um sistema de validação de evidências de sustentabilidade nas suas áreas ambiental, social e económica; e **(iii)** De um plano integrado de iniciativas concebidas para conduzir e documentar a utilização sustentável dos recursos naturais e a atuação responsável nas atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo Nueva Pescanova.
2. Tendo em conta a sua natureza e conteúdo, o Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue' tem como função identificar e validar as evidências de cumprimento das declarações dos princípios de atuação responsável, de acordo com o previsto no artigo 8 desta Política Corporativa.
3. A descrição, conteúdo e outras características do Programa de Sustentabilidade 'Pescanova Blue' encontram-se especificadas, desenvolvidas e tratadas na Política Corporativa de Sustentabilidade correspondente.

Artigo 10. Transparência e prestação de contas

1. O Departamento Corporativo de RSC & RI deve prestar contas à sua hierarquia, de forma transparente e periódica, apresentando relatórios das suas atividades com informações verdadeiras e relevantes sobre a atuação do Grupo Nueva Pescanova e a sua Política Corporativa de Responsabilidade Social Corporativa.
2. A prestação de contas, sob todas as suas formas escritas, deverá ser enviada aos vários grupos de interesse, internos e externos, de forma diferenciada através:
 - a. Do Relatório Anual sobre as Atividades do Departamento Corporativo de RSC & RI, que deve ser publicado nos três (3) primeiros meses do ano, enviado para o Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., através da sua Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa. Este relatório também deverá ser enviado para o COMEX do Grupo Nueva Pescanova.
 - b. De relatórios, memórias ou outros documentos pertinentes e aplicáveis, com periodicidade anual e caráter técnico, que contribuam para uma avaliação com base nos indicadores relevantes correspondentes. Estas informações poderão ser integradas no Relatório Anual sobre as Atividades do Departamento Corporativo de RSC & RI correspondente.
3. A difusão das atividades de Responsabilidade Social Corporativa deverá ser coordenada com a Direção Corporativa de Comunicação e realizada pela mesma, de acordo com a Política Corporativa de Comunicação, à qual o Departamento Corporativo de RSC & RI deverá fornecer os conteúdos para que sejam adaptados aos públicos internos e externos, através dos vários canais e ferramentas de comunicação do Grupo Nueva Pescanova. As comunicações deverão ser realizadas com a colaboração e a aprovação do Departamento Corporativo de RSC & RI. A sua aprovação final, sempre que seja necessária, deverá ser efetuada pelo COMEX e/ou o CEO.

Artigo 11. *Desenvolvimento e controlo*

Corresponde ao/à Diretor/a Corporativo/a de RSC & RI do Grupo Nueva Pescanova controlar a implementação, o desenvolvimento e o cumprimento desta Política Corporativa em todo o Grupo, assim como coordenar e zelar pela implementação de programas ou outras ações de Responsabilidade Social Corporativa orientadas para a criação de valor.

Artigo 12. *Avaliação*

O Departamento Corporativo de RSC & RI deverá avaliar anualmente o cumprimento e a eficácia desta Política Corporativa e dos programas e ações de Responsabilidade Social Corporativa que sejam executados no Grupo Nueva Pescanova, no correspondente Relatório Anual sobre as Atividades, o qual deverá ser apresentado à Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa do Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., para a sua aprovação, assim como ao COMEX do Grupo Nueva Pescanova.

Artigo 13. *Difusão, formação e comunicação*

Correspondem ao Departamento Corporativo de RSC & RI, em colaboração com a Direção Corporativa de Comunicação, e em conformidade com a Política Corporativa de Comunicação, as ações de difusão, formação e comunicação adequadas para garantir o efetivo conhecimento desta Política Corporativa, assim como de qualquer outra norma interna desenvolvida pela mesma, incluindo a sua tradução para os idiomas relevantes dentro do Grupo Nueva Pescanova e a sua eventual difusão e publicação, tanto através da intranet corporativa **PESCANET**, como das páginas webs corporativas, na secção correspondente à Responsabilidade Social Corporativa.

Artigo 14. *Revisão e modificações*

1. Esta Política Corporativa é revista periodicamente, pelo menos anualmente, pelo Departamento Corporativo de RSC & RI.
2. Qualquer modificação à presente Política Corporativa deverá ser proposta à Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa pelo/a Diretor/a Corporativo/a de RSC & RI, para a sua consideração e, se for o caso, apresentação ao Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., para a possível aprovação da mesma.

Artigo 15. *Aprovação, entrada em vigor e vigência*

1. A presente Política Corporativa foi aprovada pelo Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., por proposta da sua Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa, na sua reunião de dia 27 de março de 2019, tendo entrado em vigor e encontrando-se vigente desde esta data em todo o Grupo Nueva Pescanova.
2. Qualquer modificação à presente Política Corporativa deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L., por proposta da sua Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa.

Artigo 16. *Registo de modificações*

Versão	Resumo modificação	Promotor modificação	Órgão aprovação modificação	Data aprovação modificação
v_1	Aprovação inicial da Política Corporativa	Comissão de Governo e Responsabilidade Corporativa	Conselho de Administração da Nueva Pescanova, S.L.	27/03/2019

CONTACTO

Rúa José Fernández López, s/n
36230 Chapela - Redondela - Pontevedra - España
Telefone +34 986 818 100

Departamento Corporativo de RSC & RI: direccioncorporativars@nuevapescanova.com

